

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 16 – DPE/PI, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna públicos o **resultado final na inscrição definitiva e a convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000819, Aline de Azevedo da Silva / 10001389, Amabile da Costa Araujo / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro / 10004029, Andre Canuto Bezerra / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante / 10001655, Artur Carvalho de Moura / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira / 10002669, Barbara Ferreira Lima / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10004012, Douglas Silva Dias / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins / 10000622, Heleonora Cristina Silva Soares / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira / 10000174, Jose Edvaldo Girao Junior / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior / 10000134, Lais Mesquita Gondim / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira / 10001220, Liz Vieira Machado / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira / 10001677, Lucas Gomes Veras / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros / 10001181, Milana de Castro Chaves / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda / 10001475, Nayara Cezar Brasil / 10003791, Nikolai Olchanowski / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes / 10003440, Paulo Freire Daguiar Viana de Souza / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo / 10000111, Raiana Martins Pereira / 10001221, Rogerio de Faria Braga / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira / 10000779, Sarah Lopes Araujo / 10002378, Thais de Oliveira / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes / 10003415, Viviane Coutinho Leal / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa.

1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo / 10000086, Daniel Bezerra Lira.

1.1.2 Relação final dos **candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, que tiveram a sua inscrição definitiva deferida e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10000284, Rayanne Santos Bezerra.

1.1.3 Relação final dos **candidatos sub judice** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10000010, Evaldo Carvalho Neto / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao / 10000998, Ivo Souza Martins Filho / 10000218, Jesse Alcantara Soares / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins / 10003521, Renan Soares Macao / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira.

1.1.4 Relação final dos **candidatos *sub judge* que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida e convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10003739, Fernando Bruno Nogueira de Oliveira / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10003033, Ruan Ferreira Matos / 10001001, Thiago Silva Santos.

2 DA PROVA ORAL

2.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia **12 de junho de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, a partir do dia **6 de junho de 2022**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

2.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 2.3.2 deste edital.

2.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento (até **7,00 pontos**), a articulação do raciocínio (até **1,00 ponto**), a capacidade de argumentação (até **1,00 ponto**) e o uso correto do vernáculo (até **1,00 ponto**).

2.3.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) Grupo I – Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito Administrativo;
- b) Grupo II – Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil;
- c) Grupo III – Direitos Difusos e Coletivos: Direito do Idoso e Direito do Consumidor; e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública;
- d) Grupo IV – Direito Penal e Direito Processual Penal.

2.3.3 Cada um dos membros da Banca Examinadora arguirá e avaliará a respeito de um dos grupos temáticos das disciplinas que compõem o subitem 2.3.2 deste edital.

2.3.4 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

2.3.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

2.4 A prova oral será realizada no turno matutino. Os candidatos ficarão confinados em uma sala de espera inicial até o momento de sua arguição e serão liberados assim que terminarem a prova.

2.4.1 Os candidatos serão arguidos observada a ordem estabelecida pelo número de inscrição.

2.4.2 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada na sala de espera inicial, na presença de candidatos e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

2.4.3 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento da arguição.

2.5 O candidato terá acesso a quatro salas de arguição. Em cada sala, o candidato terá **cinco minutos** para ler e discorrer a respeito de cada questão que lhe for entregue por escrito, bem como responder às arguições da Banca Examinadora, caso se fizerem necessárias.

2.5.1 Os candidatos serão encaminhados para cada sala de arguição por um fiscal encaminhador e somente finalizarão a prova oral após serem arguidos pelos quatro examinadores a respeito dos quatro grupos.

2.5.2 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

2.5.3 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

2.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, mesmo que eliminado em fases anteriores.

3 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 3.2 a 3.12 deste edital.

3.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, no período das **10 horas do dia 3 de junho de 2022 às 18 horas do dia 4 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe.

3.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

3.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

3.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

3.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

3.8 Será permitida a entrada de no máximo uma pessoa do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

3.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

3.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

3.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

3.11.1 Antes de entrar na sala de prova, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

3.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

3.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

4.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

4.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

4.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

4.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.6 deste edital.

4.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

4.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

4.10 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

4.10.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

4.10.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

4.12 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 5.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos

candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

5.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na inscrição definitiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **9 de junho de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21.

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **24 de junho de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí